



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



**3º TERMO ADITIVO AO CT Nº 01230719/5-TP-PMM-SECEL TOMADA DE PREÇO nº 6/20190205-01-TP-PMM/SECEL**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARITUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E A EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DOIS IRMÃOS, CNPJ Nº 04.225.683/0001-36, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA**, CNPJ 01.611.666/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, sediada na Rodovia BR 316, S/N, Km 12 Bairro: Centro - Marituba - CEP: 67.200-000 (Ginásio Poliesportivo de Marituba), representada pela secretária Municipal senhora **FRANCIANE DE ABREU SILVA**, brasileira, RG 4526556-SSP/PA e CPF 806.008.912-91, domiciliada e residente na Rua João Paulo II nº 10-B, Centro, Marituba/PA, e do outro lado, a empresa **PRESTADORA DE SERVIÇOS DOIS IRMÃOS EIRELI**, CNPJ Nº 04.225.683/0001-36, com sede na Rua Magalhães Barata, nº 928ª, Bairro Primeiro, CEP 68703-121, Município de Capanema-Pa, denominada **CONTRATADA**, representado pelo Sr. **ELIAS SOUSA PENAFORTE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 5579661 PC/PA e inscrito no CPF nº 131.119.732-04, residente e domiciliado na Rua Magalhães Barata, nº 928ª, Bairro Primeiro, CEP 68703-121, Município de Capanema-PA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. O presente Termo Aditivo possui como objeto prorrogação dos prazos de vigência e de Execução do Contrato Nº 01230719/5-TP-PMM-SECEL TOMADA DE PREÇO nº 6/20190205-01-TP-PMM/SECEL

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. O prazo de vigência será prorrogado por mais 05 (cinco) meses do dia 25/07/2020 a 25/12/2020 e o prazo de Execução do Contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses de 25/06/2020 a 25/11/2020 conforme os prazos estabelecidos na Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

3.1. Justifica-se a prorrogação dos prazos em consequência do atraso no cronograma, devido a contratemplos elencados no relatório de acompanhamento de obra.

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1. As despesas referentes ao Termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



Ficha 613  
Exercício: 2020

Fonte de recurso: 1.001.0000 - Recursos Ordinários  
Classificação Institucional: 02.02.07 - Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer - SECEL  
Funcional Programática: 27.812.0006.1201.0000 - Implantação do Projeto Academia ao Ar Livre  
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

## CLÁUSULA QUINTA

5.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA


6.1 - E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/PA, 23 de junho de 2020.

  
Franciane de Abreu Silva  
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer  
Município de Marituba/PA  
Contratante

  
PRESTADORA DE SERVIÇOS  
DOIS IRMÃOS EIRELI  
CNPJ N.º 04.225.683/0001-36  
Prestadora de Serviços  
CONTRATADA/ CNPJ N.º 04.225.683/0001-36  
Contratada

Testemunhas:

  
CPF: 650.390.502-59

  
CPF: 037.783143276